

**第 49/2007 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照八月十四日第40/95/M號法令第七十三條的規定，發佈本行政命令。

**第一條****提高保險費金額**

按八月十四日第236/95/M號訓令核准，並經第49/2006號行政命令調整的“工作意外保險費表及條件”規定中第二章所載的表內訂定的百分率而計得的保險費金額，提高百分之五。

**第二條****廢止性規定**

廢止第49/2006號行政命令。

**第三條****生效**

本行政命令自二零零八年一月一日起生效。

二零零七年十二月十四日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

**第 337/2007 號行政長官批示**

鑑於目前有多項工作交由澳門格蘭披治大賽車委員會進行，尤其是第292/2003號行政長官批示規定的目標所產生的工作，故宜將該項目組所定的運作期延長兩年。

基於此；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第十條及九月二十五日第50/95/M號法令第十八條的規定，作出本批示。

將澳門格蘭披治大賽車委員會的存續期延長至二零零九年十二月三十一日。

二零零七年十二月十九日

行政長官 何厚鏞

**Ordem Executiva n.º 49/2007**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 40/95/M, de 14 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

**Artigo 1.º****Elevação dos montantes dos prémios de seguro**

Os montantes dos prémios de seguro calculados com base nas taxas percentuais fixadas na tabela constante do Capítulo II da tarifa de prémios e condições para o ramo de acidentes de trabalho, aprovada pela Portaria n.º 236/95/M, de 14 de Agosto, e actualizada pela Ordem Executiva n.º 49/2006, são elevados em mais 5,0%.

**Artigo 2.º****Norma revogatória**

É revogada a Ordem Executiva n.º 49/2006.

**Artigo 3.º****Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2008.

14 de Dezembro de 2007.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 337/2007**

As múltiplas tarefas que actualmente estão confiadas à Comissão do Grande Prémio de Macau, nomeadamente as que resultam dos objectivos previstos no Despacho do Chefe do Executivo n.º 292/2003, aconselham a que seja prorrogado por dois anos o prazo previsto para o funcionamento desta equipa de projecto.

Nestes termos,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

A duração da Comissão do Grande Prémio de Macau é prorrogada até 31 de Dezembro de 2009.

19 de Dezembro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.